



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PUBLICAÇÃO
Certifico que afim no Placa
Oficial de PMs o decreto
nº 020/2018, de 28/03/2018.
O referido é verdade e dou te.
Sampaio/TO, 28/03/2018.

DECRETO Nº 020/2018

Sampaio/TO, 28 de Março de 2018.

Jornael Pereira da Silva
Diretor Mun. de Adm. e Planejamento
Decreto nº 038/2017

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000

SAMP
TOCANTINS, TO.

Decreta Ponto Facultativo,
e Dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS, TO. no uso de suas Atribuições Legais e
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio.

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 29 de
março, Quinta-feira de Endoenças.

Parágrafo Único: Cabe aos dirigentes dos
órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos
serviços essenciais afetos às respectivas áreas de
competências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Oito (28) dias do mês de
Março (03) do ano de Dois Mil e Dezdito (2018).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Armando Cayres de Almeida
Prefeito Municipal de
Sampaio - TO